

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.415 /

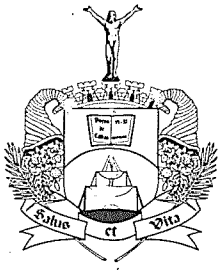
“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.812;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 6.280.340,00 (seis milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e quarenta reais), para atender a diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.28.843.0000.0006..469071..089..Princ. Dív. Contrat. Resgatado.....	90.000,00
02.05.04.26.782.2601.2201..339030..286..Material de Consumo.....	200.000,00
02.05.04.26.782.2601.2201..339039..288..Outros Serv. Terceiros PJ.....	34.000,00
02.07.01.04.127.0401.2046..339039..329..Outros Serv. Terceiros PJ.....	20.000,00
02.07.03.04.122.1501.2034..449052..349..Eqto e Material Permanente.....	40.000,00
02.07.03.10.301.1001.1158..449051..355..Obras e Instalações.....	550.000,00
02.07.03.10.301.1001.1043..449051..357..Obras e Instalações.....	150.000,00
02.07.03.10.301.1007.1044..449051..358..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.07.03.12.361.1202.1042..449051..363..Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.03.12.361.1202.1100..449051..364..Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.02.12.365.1205.1101..449051..367..Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.03.13.392.1301.1057..449051..372..Obras e Instalações.....	60.000,00
02.07.03.15.451.2601.1013..449051..377..Obras e Instalações.....	40.000,00
02.07.03.15.452.2601.1014..449051..379..Obras e Instalações.....	5.140,00
02.07.03.17.512.1801.1102..449051..384..Obras e Instalações.....	300.000,00
02.07.03.26.782.2001.2197..339039..389..Outros Serv. Terceiros PJ.....	300.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..339039..392..Outros Serv. Terceiros PJ.....	120.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119..339030..465..Material de Consumo.....	800.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119..339036..466..Outros Serv. Terceiros PF.....	18.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119..339039..467..Outros Serv. Terceiros PJ.....	500.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119..449052..468..Eqto e Material Permanente.....	500.000,00
02.09.03.12.361.1202.2506..339039..469..Outros Serv. Terceiros PJ.....	300.000,00
02.09.03.12.361.1202.2121..339039..478..Outros Serv. Terceiros PJ.....	300.000,00
02.09.03.12.362.1203.2649..449052..490..Eqto e Material Permanente.....	28.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627..339030..503..Material de Consumo.....	800.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627..339039..505..Outros Serv. Terceiros PJ.....	50.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627..449052..506..Eqto e Material Permanente.....	700.000,00
02.09.05.12.122.0401.2511..339039..531..Outros Serv. Terceiros PJ.....	5.200,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.415 - fl. 2 /

02.10.03.13.392.1301.0026..335041..589..Contribuições.....120.000,00
TOTAL6.280.340,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.28.841.0000.0002..469077..082..Princ. Dív. Contrat. Refin.....1.000.000,00
02.07.03.15.451.1501.1162..449051..374..Obras e Instalações.....3.280.340,00
02.07.03.17.512.1801.1031..449051..381..Obras e Instalações.....2.000.000,00
TOTAL6.280.340,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.


PAULO CESAR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal da Fazenda